



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.112/89

Dispõe sobre mudança de denominação de ruas e avenidas em Lamounier, distrito de Itapeçerica.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a mudar a denominação das seguintes ruas e avenidas no distrito de Lamounier neste município:

- 1- Rua beira linha passará a denominar-se RUA MARIA GARBOCCI;
- 2- Rua Saída da Lagoa - RUA BENTO DUARTE;
- 3- Rua que liga a Praça Necésio Pedro dos Reis à Igreja - RUA JOSÉ GOMINHO;
- 4- Rua "A" loteamento Eurides H. Godoi - RUA JONAS CARVALHO;
- 5- Rua "B" " " " " - RUA PROFA COTA PINTO;
- 6- Rua J.K. " " " " - RUA JUSCE LINO KUBITSCHER;
- 7- Rua "Um" loteamento Barros - RUA D. CCTINHA BARROS;
- 8- Rua "Dois" " " - RUA SÃO BENEDITO;
- 9- Rua "Tres" " " - RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO ou RUA DO ROSÁRIO;
- 10- Avenida "A" " " - AVENIDA JOSÉ F. BARROS;

Real



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fl. 002

11- Avenida "B" loteamento Barros - AVENIDA FRANCINO RODRIGUES AFONSO ou AVENIDA FRANCINO RODRIGUES;

12- Travessa A" loteamento Vó Madalena - TRAVESSA CHICO PEDRO;

13- Travessa "B" " " " = TRAVESSA ADOLFINO AVELAR;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica 13 de abril de 1989

Lindolfo Pena Pereira
Lindolfo Pena Pereira
Prefeito Municipal